



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA



Estrada de São Lázaro, 197 - Federação - Salvador - Ba - CEP 40210-730

Tel. (71) 3283.6441 | Portal: www.filosofia.ufba.br | E-mail: dpsofia@ufba.br

EDITAL INTERNO 002/2024
SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
SEMESTRE 2024.1

O Chefe do Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino e no Edital PROGRAD/UFBA 001/2024, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo de candidato(a)s a monitore(a)s voluntários(as)* do Departamento de Filosofia para o Semestre 2024.1, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Do Programa de Monitoria e suas regulamentações

1.1. Monitoria é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas de ensino, e tem como objetivos:

- a. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- b. Intensificar e apoiar o(a) estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas;
- c. Estimular o(a) estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- d. Despertar o interesse do(a) estudante pela docência mediante o desenvolvimento de atividades ligadas ao ensino.

1.2. Existem duas modalidades de monitoria: com bolsa, ou seja, com pagamento de um auxílio financeiro ao(à) estudante que exerce a monitoria no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em quatro parcelas mensais, cada, de acordo com Edital PROGRAD/UFBA 001/2024; e voluntária, sem pagamento de auxílio financeiro.

1.2.1. Havendo qualquer tipo de bloqueio ou contingenciamento da verba reservada à monitoria, a PROGRAD determinará a redução equivalente ou até mesmo a suspensão da oferta de bolsas, fato que será amplamente comunicado e tornado público no endereço eletrônico <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

1.3. As atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a) serão orientadas pelo(a)(s) professor(a)(es/as) orientador(a)(es/as) do componente curricular.

1.4. São obrigações do(a) monitor(a):

- a. cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado(a), assim como a

carga horária de 12 horas semanais;

b. interagir com professores(as) e estudantes, visando apoiar os(as) discentes matriculados(as) no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;

c. apresentar ao(à) professor(a) orientador(a) o relatório final de suas atividades.

1.5. É vedado ao(à) monitor(a) substituir o(a) docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

1.6. A atividade de monitoria terá o seu início e término correspondentes ao início e término do Semestre 2024.1, respectivamente, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA, disponível no endereço: <https://supac.ufba.br/calendario-academico-0>

1.7. Fará jus ao certificado de monitoria, o(a) monitor(a) que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo Departamento de Filosofia. O relatório a ser preenchido pelo(a) monitor(a) está no Anexo VII do Edital PROGRAD/UFBA 001/2024, disponível também na página: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>

1.8. Será desvinculado automaticamente do programa, o(a) monitor(a) que se graduar ou aquele(a) que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a), conforme avaliação do(a) professor(a) orientador(a).

1.9. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio permanência.

1.10. O(A) candidato(a) deve ter conhecimento deste Edital Interno, do Edital PROGRAD/UFBA 001/2024 e suas Retificações e da Resolução nº 05/2021 do CAE/UFBA, disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFBA: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria> .

2. Dos Projetos de Monitoria e Vagas

Componentes curriculares	Vagas	Horários das aulas	Professores orientadores	E-mail do professor responsável	Disciplina equivalente
FCH001 Introdução à Filosofia	1 (vaga voluntária)	Terça e Quinta 07:00 às 08:50	Flávio Vieira Curvello	flaviocurvello@ufba.br	FCHB49-Introdução à Filosofia I-A
Breve descrição do Projeto:	Trata-se de um projeto padrão de monitoria de disciplina de graduação, que tem pretensão de introduzir as(os) monitoras(es) selecionadas(os) nas atividades gerais de organização e oferecimento do curso: acompanhar as aulas, auxiliar nas exposições livremente com intervenções junto ao alunado, auxiliar na comunicação entre docente e turma, na concepção e aplicação de avaliações apropriadas ao desempenho acadêmico da turma etc. .				
Atividades do monitor:	- Acompanhamento presencial das aulas. Liberdade para intervenções no processo de explicação do conteúdo para a turma. Auxílio na comunicação entre docente e turma, tanto para questões práticas da disciplina (questões sobre calendário, documentos para abono etc.), quanto para questões de transmissão do conteúdo. Oferecimento de encontros com periodicidade fixa para retirada de dúvidas do alunado (pensa-se de antemão em periodicidade quinzenal). Auxílio na concepção e aplicação de avaliação, em dia e horário previamente estipulados.				

2.1. É vedada a atuação simultânea como monitor(a) bolsista em dois ou mais projetos diferentes.

2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para além das vagas destinadas aos(às) bolsistas poderão ser aproveitados(as) como monitores(as) voluntários(as), do projeto para o qual prestaram a seleção.

2.3. É permitida a atuação simultânea como monitor(a) bolsista em um projeto e como monitor(a) voluntário(a) em outro projeto, ou como monitor(a) voluntário(a) em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado(a).

3. Das inscrições

3.1. Período de inscrição: de 07/03/2024 a 14/03/2024.

3.2. Requisitos para a inscrição:

I - estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFBA;

II – ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do(s) componente(s) curricular(es) ao(s) qual(is) se vincula(m) o(s) projeto(s) de monitoria de escolha do(a) candidato(a) para seleção - tabela do item 2;

III - Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

3.3. Documentos necessários para inscrição:

a) Formulário de Inscrição do(a) Monitor(a) Bolsista (ANEXO III do Edital PROGRAD/UFBA 001/2024, disponível também na página: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>), preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) a monitor(a), de acordo com o(s) projeto(s) de monitoria escolhido(s);

b) Documento de identificação oficial com foto;

c) CPF;

d) Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIAC Aluno Web.

3.4. Procedimentos de inscrição: os documentos relacionados no item 3.3 devem ser enviados para o e-mail do(a) professor(a) responsável pelo(s) projeto(s) de monitoria escolhido(s), em formato pdf, com o assunto “Seleção Edital 002/2024 – Departamento de Filosofia – (Nome do/a Candidato/a)”.

3.5. Os(As) professores(as) responsáveis não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos técnicos de internet, provedores de e-mail ou falhas na transmissão de dados.

3.6. Serão indeferidas pelos(as) professores(as) responsáveis, as inscrições cuja documentação esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.

3.7. As listas de inscrições deferidas para participação na seleção serão divulgadas no endereço virtual <https://dpsofia.ufba.br/proc-seletivos/monitoria>, no dia 15/03/2024, ficando sempre o(a) candidato(a) responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

3.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou documento enviado.

4. Do processo seletivo

4.1. O processo de seleção de monitores(as) no âmbito deste Edital será executado sob a responsabilidade de cada professor(a) responsável pelo respectivo projeto de monitoria.

4.2. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas por projeto de monitoria:

a) Análise do histórico curricular (valendo de 0 a 10 pontos); e

b) Entrevista (valendo de 0 a 10 pontos).

4.2.1. A análise do histórico escolar será destinada a avaliar o desempenho acadêmico do(a) candidato(a). Serão auferidos dois elementos: Média Global do Histórico Escolar (Média de todas as disciplinas cursadas), com peso 3, e a média da disciplina vinculada ao projeto de monitoria, com peso 7;

4.2.2. A entrevista avalia as razões que motivam o(a) candidato(a) a participar do projeto de monitoria, o conhecimento e interesse pela disciplina correspondente, além de informar os dias e horários das monitorias correspondentes a cada componente curricular. As entrevistas ocorrerão no dia 18/03/2024, com início às 09 horas. O local e horário da entrevista serão divulgados juntamente com as listas de inscrições deferidas, no endereço virtual <https://dpsofia.ufba.br/proc-seletivos/monitoria>, no dia 15/03/2024.

4.3. O cronograma das etapas da seleção de qualquer projeto de monitoria poderá ser alterado a depender da necessidade e do andamento dos trabalhos, com divulgação no endereço: <https://dpsofia.ufba.br/proc-seletivos/monitoria>.

4.4. A qualquer tempo poderão ser anuladas as provas desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

5. Dos critérios de seleção, classificação e desempate

5.1. A nota final do(a) candidato(a) será resultante da média aritmética simples dos resultados recebidos nas duas etapas. Apenas serão aprovados os candidatos e/ou candidatas que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete).

5.2. Assumirá a(s) vaga(s), no respectivo projeto de monitoria, o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final.

5.2.1. Em caso de empate, ocupará a vaga o(a) candidato(a) que tiver a maior nota na disciplina do respectivo projeto ou equivalente, comprovada no histórico escolar enviado no ato da inscrição.

5.3. A qualquer tempo poderá ser anulada a classificação desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

5.3.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

6. Do resultado

6.1. Os resultados dos processos seletivos serão divulgados pelo Departamento de Filosofia, a partir do dia 18/03/2024, no endereço <https://dpsofia.ufba.br/proc-seletivos/monitoria>

6.2. Após a divulgação do resultado dos recursos, o(a) candidato(a) aprovado(a) em primeiro lugar ficará responsável por enviar o formulário de inscrição de bolsista devidamente preenchido com seus dados para implementação da bolsa ao(a) professor(a) orientador(a) até o dia 21/03/2024.

I. O formulário encontra-se no endereço <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>

7. Do recurso

7.1. Os recursos podem ser enviados para o e-mail do(a) docente responsável com cópia para dpsofia@ufba.br em até 24 horas após a divulgação do resultado.

7.1.1. O Departamento de Filosofia e o(a) docente responsável não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos técnicos de internet, provedores de e-mail ou falhas na transmissão de dados.

7.2 Os recursos serão julgados em primeira instância pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina.

7.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7.4. O resultado dos recursos será publicado no endereço: <https://dpsofia.ufba.br/proc-seletivos/monitoria> no dia 20/03/2024.

8. Das Disposições Gerais

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno e suas Retificações, do Edital PROGRAD/UFBA 001/2024 e suas Retificações, e da Resolução nº 05/2021 do CAE/UFBA, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Filosofia e em grau de recurso pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Salvador, 05 de março de 2024

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Pedro Augusto da Costa Franceschini

Chefe do Departamento de Filosofia

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Universidade Federal da Bahia



Emitido em 05/03/2024

EDITAL Nº 266/2024 - DFIL/FFCH (12.01.56.20)

(Nº do Protocolo: 23066.012875/2024-71)

(Assinado eletronicamente em 05/03/2024 09:31)
PEDRO AUGUSTO DA COSTA FRANCESCHINI
CHEFE (TITULAR) - TITULAR
DFIL/FFCH (12.01.56.20)
Matrícula: ###580#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **266**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/03/2024** e o código de verificação: **1bf29fbd85**